



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 158/96, DE 30 DE MAIO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES  
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.017	Manutenção da Saúde no Município	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 5.000,00
1.010	Canalização de Água Potável	
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações sitadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 5.000,00
0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.011	Canalização Pluvial e Rede de Esgotos	
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

2.019 Assistência Social Geral e Comunitária  
3120.00 Material de Consumo:.....R\$ 8.000,00  
0901 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. IND. E COMÉRCIO  
1.024 Construção de rede de Eletrificação Rural  
4110.00 Obras e Instalações:.....R\$ 7.000,00  
2.029 Fomento da Produção Agrária  
3132.00 Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 10.000,00  
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 30 de maio de 1.996.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.